



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1880/2025

**ALTERA A LEI Nº 1870/2024 QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO FINANCEIRO A
EMPRESA, ALTERANDO O SEU ARTIGO 1º,
QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa EGH MINAS CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.094.944/0001-55, de acordo com o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Empregos e Renda de Minas do Leão (PRODESI), instituído pela Lei Municipal n.º 766/2005, com as alterações da Lei n.º 1.728/2021, para auxílio no custeio dos seguintes itens:

I - Aluguel do imóvel localizado na rua José Henrique Limberger, n.º 80, bairro Santa Albina, no Município de Minas do Leão, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais mensais, podendo ser prorrogado por igual período sucessivamente, desde que haja o cumprimento das condições estabelecidas no protocolo de intenções e parecer da comissão do PRODESI integrantes a este projeto de lei.

II - Aluguel de equipamentos, conforme apresentado no protocolo de intenções, pelo período máximo de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), o qual será pago em parcelas mensais no valor de R\$ 4.791,67 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), mediante apresentação de Nota Fiscal.

III - Custeio integral do curso de capacitação para as pessoas a serem contratadas, como pré-requisito para a implantação do empreendimento, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), comprovado mediante apresentação de Nota Fiscal. Neste valor estarão incluídas todas as despesas de locomoção, de alimentação e de impostos inerentes ao treinamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

IV - Custeio integral do projeto elétrico para implantação da empresa, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista que a instalação elétrica possui especificidades inerentes à atividade industrial, sendo de responsabilidade da empresa EGH MINAS CALÇADOS LTDA a apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, a contratação do prestador dos serviços e, após execução, a comprovação mediante a Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 14 de janeiro de 2025.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de janeiro de 2025.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF "print to PDF" printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>